



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GABPREF nº 050/2025

São José de Caiana, 04 de Abril de 2025.

Ilmo. Senhor

Damião Batista dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José de Caiana-
PB

Projeto de Lei Complementar nº 009/2025.

Exmo. Srs. **Vereadores**, venho à presença de Vossas Excelências, que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo no Município de São José de Caiana.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que ela faça parte integrante do Projeto de Lei o a apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Projeto de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e seu Regime Interno.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor

Damião Batista dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José de Caiana-PB

Justificativa

Projeto de Lei Complementar nº 009/2025

Exmo. Srs. **Vereadores**, venho à presença de Vossas Excelências, que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Complementar que busca adequar o quadro de servidores efetivos desta Edilidade.

Importante informar que está sendo respeitado o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao percentual aplicado da receita líquida corrente no pagamento da folha de pessoal.

Por oportuno, ressaltamos que os cargos aqui criados correspondem àqueles que estão sendo cobrados pela sua regularização pelo Tribunal de Contas da Paraíba e que são referentes a cargos ofertados no último concurso público.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tais projetos. Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar N.º 009/2025.

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal, alterando o anexo único da Lei Complementar 385/2019, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da administração pública municipal os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I - Cuidador de creche - 2 (dois) cargos;

II - Professor de Educação Básica II - Português - 01 (um) cargo;

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar 385, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as alterações acima dispostas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

São José de Caiana/PB, em 04 de Abril de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal